



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - do tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços de eletrificação com instalação de transformador trifásico, troca de poste, instalação de luminária, deslocamento de poste, serviço com todo material e mão de obra necessária incluso, para atendimento da Administração Municipal. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 27/09/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica especializada como prestação de serviços para ministrar aulas de Teclado, Taekwondo, Capoeira, Kung-Fu e Boxe Chinês, e aula de Música com instrumentos diversos; para atuar no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de DURANDÉ. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 28/09/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa do ramo para Atendimento no centro de Saúde de Durandé (Anercino Franco de Andrade), PLANTAO DIURNO, SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA DAS 07(SETE HORAS DA MANHA) ATÉ AS 19(DEZENOVE) HORAS, para atendimento á secretaria municipal de saúde do Município de Durandé.. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 28/09/2022 até as 13:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG. Maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1125. Durandé, 12 de Setembro de 2022. CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 401 de 09 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Supervisor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal Saúde;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Laís Bernardo Pereira Andrade**, inscrita no CPF sob o nº. ***.896.996-**, no cargo de Supervisor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o vencimento do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 09 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 402 de 12 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e,

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que a nomeação de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente, e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica o servidor **Leandro Gonçalves da Rocha**, efetivo, inscrito no CPF sob o nº. ***.506.096-**, nomeado para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, passando a perceber o subsídio do cargo, ficando vago o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frotas.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 189 de 30 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 403 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Yara Cezário de Oliveira, agente comunitário de saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

contratada, a qual requer a concessão de 20 dias de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Yara Cezário de Oliveira**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 04.10.2022 a 23.10.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2021 a 16.02.2022, ficando o restante das férias a ser concedido em momento oportuno.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 404 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sabrina Cantamissa Simão, agente comunitária de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço), e a conversão de 1/3 em pecúnia;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e 80 § 1º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Sabrina Cantamissa Simão Gonçalves**, agente comunitária de saúde, contratada, a contar de 04.10.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica autorizado conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do § 1º do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos de Durandé, ficando a referida servidora notificada a retornar as atividades em 23.10.2022.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 17.02.2021 a 16.02.2022.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de setembro de 2022

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 405 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lúcio Antônio Faria, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Lúcio Antônio Faria**, operário braçal, efetivo, a contar de 08.09.2022 a 07.10.2022, na forma do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta Portaria se referem ao período de 12.02.2021 a 11.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de setembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 406 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com o Sr. Guido de Oliveira Paiva, para o cargo de Zelador de Cemitério, para atender excepcional interesse público da Administração Pública;

Considerando o pedido de rescisão do contrato apresentado pelo servidor; **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com o servidor Guido de Oliveira Paiva, inscrito no CPF sob o nº. ***.762.716-**, do cargo de zelador de recursos humanos.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08.09.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 407 de 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando a necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Departamento I, da Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal; **Resolve:**

Art. 1º - Fica o Sr. **Adilson Vieira de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. ***.120.196-**, nomeado no cargo de Coordenadora de Departamento I, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, percebendo o vencimento e vantagens do cargo, na forma do art. 11, inciso II, e anexo I, do Estatuto dos Servidores Público de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.09.2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de setembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 489. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de setembro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Processo Seletivo Simplificado nº. 007 de 18 de agosto de 2022.

Ato de Resultado FINAL

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 07 de 18 de agosto de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo NASF; 01 (uma) vaga para o cargo de educador físico; e 01 (uma) vaga para o cargo de nutricionista, todos em caráter temporário para atender excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO FINAL do processo seletivo.**

PSICÓLOGO - NASF								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Graduação – requisito obrigatório.	Pós- Graduação Latu- Sensu.	Mestrado Stricto- Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Eularia Aparecida Fernandes Ramos	***.137.896-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado/Classificado

NUTRICIONISTA								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Graduação – requisito obrigatório.	Pós- Graduação Latu- Sensu.	Mestrado Stricto- Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Karuline Batista Vinand	***219.807-**	Apresentou	10.0	0.0	0.0	10.0	Aprovado/Classificado

EDUCADOR FÍSICO								
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Graduação – requisito obrigatório.	Pós- Graduação Latu- Sensu.	Mestrado Stricto- Sensu	Doutorado	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Gedalino Elias Cypriano Barbosa	***885.107-**	Apresentou	10.0	0.0	0.0	10.0	Aprovado/Classificado
2º	Laís Bernardo Pereira Andrade	***.896.996-**	Apresentou	0.0	0.0	0.0	0.0	Aprovado

*Obs. Critério de desempate nos termos do Item 5.1 do Edital.

*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 12 de setembro de 2022.

Thiago Ferreira da Silva

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Monique Azevedo Fidelis